



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

1

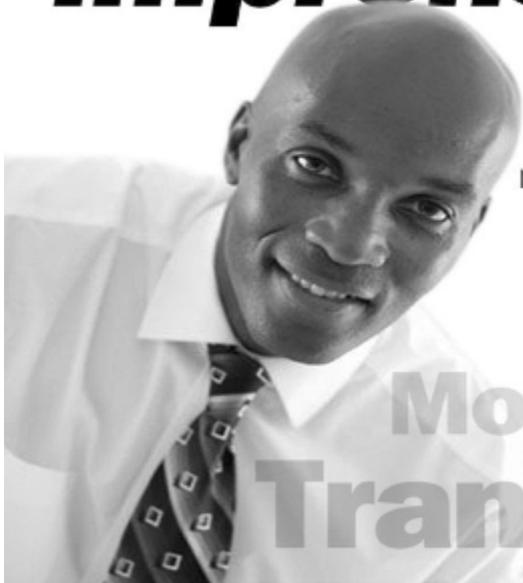
Terça-feira • 27 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 1904

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Fátima publica:

- Nome e Número de Campanha dos Candidatos ao Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Fátima-BA.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Atos Administrativos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA

NOME E NÚMERO DE CAMPANHA DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE FÁTIMA-BA

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA-BA, juntamente com o CMDCA, publica a relação de nomes e números de campanha dos candidatos aptos a participarem do pleito para escolha dos Conselheiros Tutelares em 06/10/2019.

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO
DANIELA FILHA DE VERINHA DE PASCOAL	01
KATHIA REIS	02
MARTA FILHA DE GERDIVAL	03
JULIANA DE JOHN DE ANA DE LOURIVAL	04
ADRIANA CANTORA, FILHA DE GORETE PROFESSORA.	05
ROSANA FILHA DE JOSÉ RAIMUNDO	06
ADEMILDA DE BETO	07
DJ RAUL NETO DE LOURIVAL	08
DANIELA DE NOCARIA	09
RAYNARA DE AZULÃO	10
GLÊDYSON PROFESSOR DE CAPOEIRA	11
RAFAELA NETA DE JUANITA	12
ROMEU	13
VAGNINHO	14
DINHO	15
GABI DE MARIA DE GABRIEL	16
CAIQUE DE TIO CORREIA	17
PATRÍCIA CANTORA	18
GERALDINA MACÊDO - DINA	19
NÊN DOS BANANAS	20
VERÔNICA FILHA DE PETRÔNIO	21
CAMILA DE PASTEL	22
FAFÁ DE CIDINHO DE ZELITÃO	23
CAROL FILHA DE AGENILDA DE ELMO	24
LILI ESPOSA DE JÚNIOR	25
DELAINE FILHA DE SÔNIA	26

Endereço: Praça José Sarney, 10
Telefax: (75) 3658 – 2352
E-mail: cmdcafatimaba@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA

I – A partir desta data, 27/08/2019, fica autorizada a campanha dos candidatos acima elencados, ao processo de escolha de conselheiros tutelares. A campanha irá até às 23:59 hrs do dia 05/10/2019, não sendo mais permitido qualquer ato de campanha após essa data.

II – De acordo com o previsto no Edital 001/2019, são condutas vedadas durante a campanha:

“12.3. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

12.4. É vedada a propaganda eleitoral nos bens públicos ou de uso comum, admitindo-se a propaganda em veículos de comunicação social, consoante regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e desde que observada à igualdade de condições entre os candidatos.

12.5. É dever do candidato portar-se com civilidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.

12.6. É vedada a confecção, utilização e distribuição por candidato ou por terceiro com o seu conhecimento, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor.

12.7. É vedada a doação, oferecimento, promessa ou entrega, ao eleitor, pelo candidato ou por terceiro com o seu conhecimento, de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, com o fim de obtenção de voto.”

Endereço: Praça José Sarney, 10
Telefax: (75) 3658 – 2352
E-mail: cmdcafatimaba@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA

Publique-se.

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais.

Fátima – Bahia, 27 de agosto de 2019

MARIA XAVIER DA SILVA
Presidente do CMDCA

Endereço: Praça José Sarney, 10
Telefax: (75) 3658 – 2352
E-mail: cmdcafatimaba@gmail.com